



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 46/2024

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do **Hospital Municipal de Apucarana** e define regramentos, conforme especifica.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão de uso do **Hospital Municipal de Apucarana**.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar, mediante processo licitatório, contrato de concessão de uso do imóvel denominado LOTE DE TERRAS SOB NR. "HA-1", com área de 3.710,30m², da planta sede do Município de Apucarana, contendo uma área construída de 4.062,88 m² após a conclusão da obra, objeto da Matrícula nº 51.896 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana, incluídas todas as benfeitorias e dependências, com pessoa jurídica que atenda às políticas de saúde do Município de Apucarana, preferencialmente entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, para a instalação do HOSPITAL MUNICIPAL DE APUCARANA, com a prestação de serviços médicos e hospitalares necessários à população.

Parágrafo único. Os serviços a serem prestados pela concessionária serão discriminados no Edital de Licitação e no contrato a ser com ela firmado pelo Município de Apucarana, respeitando as seguintes condições a serem estabelecidas em decreto, após a consulta ao Conselho Municipal de Saúde, ficando desde já estabelecido que o atendimento deverá ser 100% através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A concessão de uso de que trata esta Lei será pelo período de até 10 (dez) anos ou enquanto a concessionária explorar as atividades descritas no contrato de concessão.

Parágrafo único. A concessionária deverá adquirir todos os equipamentos, mobiliários, utensílios, insumos e demais bens móveis necessários para a prestação dos serviços.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

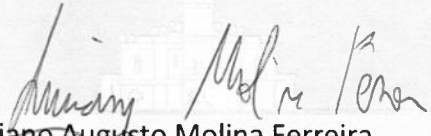
continuação autógrafo de lei nº. 46/24 (substitutivo ao projeto de lei nº. 44/24)..... pag. 2


Art. 4º Os encargos, modalidade e obrigações relativas à concessão de uso serão estabelecidas no edital de licitação e no respectivo contrato, após a consulta ao Conselho Municipal de Saúde.


Art. 5º Fica estabelecida a obrigatoriedade de audiência pública e consulta ao Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da sanção da presente lei.

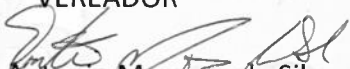
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

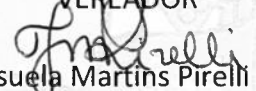
Sala das sessões, 17 de maio de 2024.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR

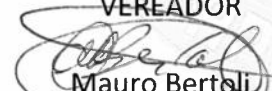

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

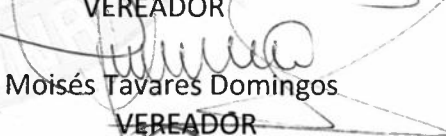

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR